

OS IMPACTOS QUE O CONFLITO DE INTERESSES CAUSA PARA A INSTITUIÇÃO

A SPDM/PAIS adota regras quanto ao conflito de interesses entre colaborador e instituição, por exemplo, a contratação de colaboradores deve respeitar/observar Política Institucional de Recrutamento e Seleção - Código: REC-POL-0001, sendo vedado o nepotismo ou qualquer outra situação que possa haver conflito de interesses ou privilégios legais, conforme capítulo 6. Política de Prevenção e Detecção de Atos de Natureza Ilícita, itens 6.4, 6.4.1 e 6.4.2 e itens 7.4.1, 7.4.1.1, 7.4.1.2 e 7.4.1.3. do Manual de Conformidade Administrativa, Políticas e Princípios de Integridade

MAS AFINAL, VOCÊ SABE O QUE CONFIGURA CONFLITO DE INTERESSES?

Elencamos abaixo alguns pontos que configuram conflito de interesses:

- Contratação de ex-funcionário;
- Contratação de profissionais com relação de parentesco com agentes;
- Contratação de profissionais de empresas parcerias, fornecedores e prestadores de serviços;
- Contratação de ex-funcionários por empresas parcerias, fornecedores e prestadores de serviços que atuem na SPDM / PAIS;
- Duplo vínculo;
- Contratação de candidatos recomendados.
- Familiares com poder de decisão em empresas com relacionamento comercial com organização do funcionário.
- Funcionários com participação societária na empresa.

QUAIS OS IMPACTOS QUE ELE TRAZ PARA A INSTITUIÇÃO?

A ocorrência de conflitos de interesses dentro da instituição prejudica o clima organizacional e a relação entre os colaboradores. Sendo assim, é de extrema importância observarmos as normas da instituição para não praticar conflito de interesses e gerar impactos negativos para a mesma.

Em caso de dúvidas, consulte seu superior imediato ou a pessoa responsável por sua unidade.

Elaborado por: Compliance SPDM / PAIS